



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2014 CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA
E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970, Cidade Monções, São Paulo, CEP: 4565-001, neste ato representada por um dos seus representantes legais, Sr. **EDILSON PEREIRA RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 9371-CREA-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.782-72, e o Sr. **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1336117-SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.257.748-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº 019/2014, fundamentado no inciso II do art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato original, firmado em 09 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 Este Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seu início em 09/08/2016 e seu final em 08/08/2017, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA– Do Valor

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente a Contratada o mesmo valor do Contrato original, ou seja, estimado em R\$ 12.645,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 151.740,72 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional:

Dotação Orçamentária nº 2.07.52.19.122.0014 2170;

Natureza: 339039

Fonte do Recurso: 020000000-1

Sub Ação: 2170.002

Tarifa: 7

Desdobramento: 33903997

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 09 de agosto de 2016.

JOSÉ RÉGIS JÚNIOR
CINBESA/CONTRATANTE

NEWTON CUNHA DA COSTA
CLARO S/A/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: